



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Rua Pedro Lessa, 36 - 9º andar,, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-030
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.451095/2022-75

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 06/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III E A EMPRESA ORTOVAN CENTRO DE PRÓTESE E ÓRTESE LTDA , VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Social, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto n.º 9.746, de 8 de abril de 2019, inscrito no inscrito no CNPJ/MF sob Nº 29.979.036/1164-40, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por meio de **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III**, com sede na Rua Pedro Lessa, 36 - Centro - Rio de Janeiro/RJ , Sr. **MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES**, designado pela Portaria MPS nº 2.307, de 29 de junho de 2023 publicada na seção 2, DOU nº 123, de 30 de junho de 2023, portador da matrícula funcional nº 0.922.138, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT PRES/INSS nº 1.532, de 08 de dezembro de 2022, e de outro lado a empresa **ORTOVAN CENTRO DE PRÓTESE E ÓRTESE LTDA** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº **57.456.436/0001-07**, sediada Rua José Paulino, nº: 1.948, Vila Itapura, Campinas -SP, neste ato representada pela seu sócio proprietário, Sr. **VANDERLEI NATALIN BRITO JUNIOR**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA, RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de prestação de serviço N° **10/2024**, firmado em 23 de setembro de 2024, de acordo com o Processo 35014.451095/2022-75 , e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar nº 123, de 14.12.2006, sob os termos e condições estabelecidas nas Cláusulas abaixo, que passarão a fazer parte integrante do supracitado Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo têm como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, na forma da Cláusula Segunda do Contrato nº 10/2024 e o disposto § 4º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, cuja Cláusula Segunda passará a vigorar com a seguinte alteração:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato passará a ser de **08/04/2025 a 08/04/2026**, contados da sua assinatura deste Termo Aditivo, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a partir de **08/04/2025** a **08/04/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições, parágrafos e cláusulas do Contrato nº 10/2024, não atingidas pelas alterações introduzidas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo, deverá ser providenciada em extrato, tanto no Diário Oficial da União, como no Boletim de Serviço Local do INSS, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, na forma prevista no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Que, assim, fica retificado e aditado ao Contrato particular de nº 10/2024, o qual é ratificado em todas as suas demais Cláusulas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar do supracitado Contrato, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E, para firmeza e prova de assim haverem entre si, ajustado e acordado, é lavrado o presente Termo, o qual após ter sido lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes celebrantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Rio de Janeiro, 08/04/2025

MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES

Superintendente Regional Substituto - SRSE-III

Representante Legal da CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

VANDERLEI NATALIN BRITO JUNIOR

Sócio Proprietário

Representante legal da CONTRATADA

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES**,
Superintendente Regional Sudeste III, em 08/04/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília,
com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20246594** e o
código CRC **A3E11824**.

Referência: Processo nº 35014.451095/2022-75

SEI nº 20246594